



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240 /2024 , DE 26 DE JUNHO DE 2024

Define lista de bens e serviços corporativos, nos termos do art. 40, parágrafo único do Decreto Municipal nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício das atribuições previstas no art. 40, parágrafo único do Decreto Municipal nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024, de modo a instituir compra centralizada de bens e serviços que são demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, visando a conferir racionalidade às compras públicas e a obter ganhos de economia de escala e de eficiência,

ESTABELECE:

Art. 1º São bens e serviços corporativos, que deverão ser contratados mediante compra centralizada, aqueles relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As compras centralizadas destinam-se a suprir as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Municipal e serão processadas pelo sistema de registro de preços.

Parágrafo único. A SEMA atuará como órgão gerenciador da licitação para contratação de bens e serviços corporativos, ressalvada a competência regulamentar atribuída à FMS.

Art. 3º A SEMA, mediante solicitação devidamente justificada, poderá autorizar órgão ou entidade da Administração Municipal a realizar contratação de produto/serviço previsto na lista de bens e serviços corporativos de forma isolada.

Art. 4º Havendo necessidade de contratação de item definido na lista de bens e serviços corporativos, após a instrução do processo e preenchimento de Documento de Formalização de Demanda-DFD, o órgão ou entidade interessado enviará os autos à SEMA para fins de planejamento da contratação.

Art. 5º A SEMA adotará medidas proativas de planejamento de contratações de bens e serviços corporativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronney Wellington Marques Lustosa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Lista de bens e serviços corporativos

1) Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de auxílio-alimentação;
2) Aquisição de água mineral;
3) Aquisição de ar condicionado;
4) Aquisição de café e açúcar;
5) Aquisição de cajuína;
6) Aquisição de copos descartáveis;
7) Aquisição de material de expediente;
8) Aquisição de material de limpeza;
9) Aquisição de refeições prontas (Quentinhas);
10) Gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos;
11) Gerenciamento de abastecimento de combustíveis;
12) Locação de estruturas para eventos;
13) Locação de veículos ou outras soluções para transporte/mobilidade de agentes públicos, não se incluindo neste dispositivo a contratação de transporte regular para alunos e professores da rede pública municipal;
14) Manutenção de ar condicionado;
15) Manutenção predial;
16) Passagens aéreas;
17) Serviço de <i>coffee break</i> ;
18) Serviços prestados mediante dedicação exclusiva de mão de obra (terceirização) voltados ao apoio administrativo de órgãos e entidades da Administração Municipal em geral, não se incluindo nesse item: a) As contratações de quaisquer serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento de necessidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS; b) As contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento de necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
19) Serviços relacionados à impressão de documentos (outsourcing de impressão);



Documento assinado eletronicamente por **Ronney Wellington Marques Lustosa**, **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 28/06/2024, às 11:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10020739** e o código CRC **490C6D2F**.
